PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

REFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.838/13 De 09 de maio de 2.013

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita do município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pilar do Sul, PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Adalberto da Silva de Jesus
 Sandra Regina Ferreira de Lara
 Suplente
 RG. nº. 15.465.860-1
 RG. nº 3.706.933-7

Representante do Município na área da Saúde

Dalton Fernando Pagianotto
 Célia Eugênia de Toledo
 Titular
 Suplente
 RG. nº. 12.151.731-7
 RG. nº 33.704.014-x

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Edna Antonia dos Santos Leite RG, nº. 17.887.534

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 2.782/2012 de 06 de setembro de 2012.

Pilar do Sul, de 09 de maio de 2.013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I